



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA

05.12.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- [O MITO DO ETERNO RETORNO – O Popular](#)
- [GOIÁS, O B20 E A INVISIBILIDADE – O Popular](#)
- [TARCÍSIO E INSTITUIÇÕES TÊM DE CONTER SELVAGERIA POLICIAL – Folha de São Paulo](#)
- [MILEI E A REALIDADE – Folha de São Paulo](#)
- [A CULPA É DE QUEM? – Folha de São Paulo](#)
- [GOVERNO LULA MUDA DE POSIÇÃO PELA 2ª VEZ SOBRE REGRA JULGADA NO STF QUE AFETA REDES – Folha de São Paulo](#)
- [POBREZA E EXTREMA POBREZA NO BRASIL ATINGEM MENORES NÍVEIS DE SÉRIE INICIADA EM 2012 – Folha de São Paulo](#)
- [PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO: AS ESTRATÉGIAS EM TRÊS EIXOS](#)
- [TARCÍSIO MANTÉM DERRITE NA SSP-SP APESAR DA POLÍCIA VIOLENTA – Correio Braziliense](#)
- [REDUÇÃO DA MISÉRIA NÃO CESSA DESAFIOS – Correio Braziliense](#)
- [STJ RESPONSABILIZA ENEL POR VAZAMENTO DE DADOS DE CLIENTE APÓS ATAQUE HACKER – Valor Econômico](#)
- [STF VALIDA BENEFÍCIO FISCAL BILIONÁRIO DO CORINTHIANS – Valor Econômico](#)
- [A DIFERENÇA JUDICIAL ENTRE “JOIO E O TRIGO” – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

## JORNAL – O POPULAR – 05.12.2024 – PÁG. 3

### O mito do eterno retorno

*Jônathas Silva*

Tem se constatado que os legislativos no Brasil, em todos os níveis, federal, estadual e municipal, têm contribuído muito para a degradação da política. Em cada retorno de uma nova legislatura, menos qualidade tem os eleitos que, demagogicamente, se intitulam representantes do povo. Não há responsabilidade no exercício do mandato, não há seriedade e total ausência de decoro na ação parlamentar.

Com efeito, uma das consequências dessa degradação da política, no âmbito parlamentar, é a eleição sucessiva dos presidentes dos legislativos. É um processo caricato e inconstitucional que ignora a temporariedade dos mandatos, como se o presidente de uma casa legislativa tivesse um mandato vitalício. E para que as eleições sucessivas ocorram com sucesso instala-se um grande "balcão de negócios", tendo como fundamento "é dando que se recebe", como cinicamente afirmara um deputado federal paulista, em conformidade com o clientelismo e o patrimonialismo que degrada a política.



Além do mais, essa total ausência de qualidade dos parlamentos compromete a boa técnica do processo legislativo, que compreende desde a elaboração de emendas à Constituição até as resoluções. Essa atecnia não é só expressa na linguagem dos textos legais, mas também a inclusão de "jabutis", que são emendas ao projeto de lei, cuja matéria não guarda qualquer pertinência ao tema inicial.

Ademais, acrescente-se que são raríssimos os projetos de lei de iniciativa dos legislativos, a maioria é do Executivo e aí os legislativos funcionam como um órgão apenas de aprovação dos projetos, como se a função primordial dos representantes do povo: senadores, deputados, vereadores fosse apenas a de conseguir emendas para o seu "curral eleitoral", já que legislar vem depois.

É oportuno ressaltar que os legislativos têm um custo altíssimo para o cidadão contribuinte, com a sua estrutura, com servidores efetivos e com uma predominância de comissionados, veículos e assessores de toda ordem. Com relação a essa gastança, tanto a situação quanto a oposição convergem. Há unanimidade quanto ao aumento do duodécimo que o Poder Executivo passa para fazer face às despesas dos legislativos. Não há discordância da direita e da esquerda e tampouco do centro.

Esse eterno retorno de que cada nova legislatura é de pior qualidade do que a anterior, está bem claro em algumas afirmações de um deputado federal na década de setenta, a respeito do parlamento a nível federal. Afirmava ele: "um deputado é um despachante de luxo. A razão dele estar em Brasília é trazer verbas para a sua região. Se não o consegue, não está fazendo o seu trabalho". E, ainda, mais: "Tudo aqui é uma troca de favores. No dia que este Congresso votar por convicção, a cúpula vai cair."

Pois bem, não se pode negar que o Poder Legislativo é fundamental para o processo democrático. A democracia morre sem um Legislativo forte e com qualidade. Daí por que os partidos políticos têm a responsabilidade de escolher candidatos mais qualificados para exercerem a representação política. É imprescindível uma renovação constante de candidatos.

Entretanto, o papel determinante das emendas, entre outras a PIX e a de comissão, que possibilitaram nas eleições municipais o aumento da taxa de reeleição, sem dúvida impossibilitará a renovação não só nos parlamentos como no executivo. As emendas são responsáveis pela criação dos currais eleitorais e do eterno retorno das legislaturas pior do que a anterior, altamente prejudicial à democracia.

### **Goiás, o B20 e a invisibilidade**

*Carlos Stuart Palma Júnior*



As discussões do B20, no Brasil, revelaram-se um poderoso meio de interlocução do setor privado nacional com os países agremiados no G20, com fortes convergências nas recomendações e nas prioridades estabelecidas pelos atores governamentais. Sob a chancela da Confederação Nacional da Indústria (CNI), o fórum tratou temas que estão na ordem do dia do setor produtivo, como comércio sustentável, igualdade de gênero e transição verde e biocombustíveis.

Única representante goiana no grupo de trabalho Força Tarefa de Comércio e Investimentos, a Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg) levou para o centro do debate a realidade de nossas indústrias e de nosso Estado, assim como nossas percepções e preocupações sobre os temas abordados. Por outro lado, trouxe para o contexto estadual as principais discussões em pauta na regência econômica global, abrindo portas, criando oportunidades e promovendo contatos de alto nível.

A troca nos grupos de debate, além de promover o relacionamento com delegações estrangeiras, revelou a necessidade urgente de nos mostrar para o mundo. Ali, foi possível expor a pujança econômica do interior do Brasil e o potencial de negócios de Goiás para fundos de investimentos internacionais, empresas transnacionais e instituições e representantes estrangeiros. Participar do B20 é aparecer para o mundo.

Difícilmente a tendência de os investimentos estrangeiros encastelarem-se no eixo Rio/São Paulo será quebrada sem ação decisiva de Estados, como o nosso, em participar, aparecer e divulgar seu potencial em fóruns econômicos do porte do B20. A experiência de falar de Goiás comprova que o Estado desperta surpresa e admiração, sobretudo pelos números da economia e por suas vantagens competitivas em setores considerados estratégicos para a economia global.

Atualmente, o G20 representa 88,2% do PIB mundial e movimenta mais de 75% do comércio internacional, englobando 78,6% da população de todo o planeta. Para o Brasil, o impacto das relações comerciais com o grupo econômico representou, somente no ano passado, 71,8% das exportações brasileiras (US\$ 127,3 bi) e 85,8% das importações (US\$ 187,4 bi), de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Nesse sentido, é imprescindível uma participação mais ostensiva das instituições públicas e também empresariais goianas em fóruns internacionais para uma atração ativa de investimentos, integrando o Estado no gigante fluxo de capitais e investimentos e de geração de riquezas dessa nova fase da globalização.

É hora de perder a timidez e a desconfiança "caipira" e acanhada para escaparmos do ostracismo. Chega de sermos invisíveis a investidores e aos grandes projetos internacionais. O B20 Summit foi uma janela para um novo universo e nos aproximou ainda mais das grandes potências. Ser invisível não é mais uma opção!

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –05.12.2024 – PÁG. A2**

### **Tarcísio e instituições têm de conter selvageria policial**

Acumulam-se casos de desprezo pela vida e despreparo na PM paulista; letalidade saltou na gestão do secretário Derrite

Antes fossem casos isolados as cenas recentes de violência injustificável da Polícia Militar de São Paulo, como tergiversa o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite. Mas não: o próprio governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que o escolheu, teve de considerar absurdo o ocorrido sob seu comando.



Melhor dizendo, falta de comando. Derrite —um integrante da Rota, tropa da PM historicamente conhecida pela letalidade— estimula a convicção de impunidade entre os subordinados ao enfraquecer o uso de câmeras nas fardas dos agentes, privilegiar oficiais daquela unidade violenta e suspender o afastamento das ruas de profissionais envolvidos em mortes.

O atual governo paulista põe assim em retrocesso décadas de iniciativas para conter a letalidade policial. A sucessão de mortes arbitrárias por PMs fora de controle, no espaço de um mês, apenas coroa a escalada de violência iniciada com a nomeação de Derrite —deputado eleito pelo PL que faz da apologia à linha-dura o esteio de sua carreira política.

Em 3 de novembro, Gabriel da Silva Soares, 26, foi morto pelas costas. Dois dias depois, foi abatido Ryan da Silva Andrade Santos, 4. No dia 20, morreu o estudante Marco Aurélio Cardenas Acosta, 22, com um tiro no ventre. Nesta semana veio a cena hedionda do rapaz jogado da ponte.

"Um erro emocional", assim qualificou a tentativa de homicídio o comandante da PM, coronel Cássio Araújo de Freitas. De pouco vale anunciar apuração rigorosa quando se emite mensagem amenizadora como essa; a tropa entenderá que não foi tão grave.

Por essa via jamais se lancetará o tumor à vista de todos: a PM exhibe atitudes de desprezo pela vida e inacreditável falta de preparo. Para corrigir a deformação ética e técnica da corporação urge desarticular, no poder público e na sociedade, a noção falaciosa de que se combate o crime dando carta branca para soldados alvejarem, espancarem ou torturarem quem bem entenderem.

O exemplo precisa vir de cima. Se Tarcísio ora repudia a violência pontual, cumpre recordar que não deu as devidas mostras de preocupação ante denúncias de violações de direitos humanos na Operação Verão (56 mortes de civis), neste ano, precedida no semestre anterior pela Operação Escudo (36 mortes).

A lógica truculenta fica evidente na tentativa de Derrite de justificar-se com estatísticas como a redução de 2,9% em homicídios dolosos, para 2.065 de janeiro a outubro (tendência de queda que precede sua gestão). Argumento deplorável, quando se sabe que as mortes por policiais em serviço ou não subiram 55% no ano até setembro, para 580 casos.

Há que pôr cobro à mortandade. Obrigar PMs a manter ligadas câmeras nas fardas é o mínimo. Contudo, sem maior empenho da Corregedoria, do Ministério Público e da Justiça em apurar e punir excessos, a marcha da selvageria seguirá desimpedida.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.12.2024 – PÁG. A3**

### **Milei e a realidade**

Presidente argentino descobre que não tem em mãos as ferramentas necessárias para transformar em prática todos os itens do seu discurso radicalizado

*Ricardo Della Coletta*

No G20 presidido pelo Brasil, Javier Milei poderia ter se recusado a assinar o documento final que trazia pontos rejeitados pelo ultraliberal: agenda 2030 da ONU, defesa da igualdade de gênero e taxação dos super-ricos.



Poderia ainda ter usado sua passagem pelo Rio de Janeiro para espezinhar Lula, encontrar-se com lideranças bolsonaristas ou mesmo dar declarações inflamadas aos (poucos) apoiadores que estavam em frente a seu hotel, em Copacabana. Num cenário mais extremo, poderia ter esnobado a festa de Lula, como fez com a cúpula do Mercosul no Paraguai.

O presidente argentino, Javier Milei, e seu colega brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), durante o encontro do G20, no Rio de Janeiro - Presidência da República/Reuters

O que se viu foi um Milei contido, salvo uma solitária publicação nas redes provocativa a Lula. Entrou e saiu do hotel sem falar; verbalizou suas discordâncias em relação à declaração do G20, mas não bloqueou a negociação. Até mesmo ingressou na Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza, principal bandeira de Lula no G20. É verdade que apresentou objeções, mas entrou na iniciativa.

Pesou para a versão light de Milei a magnitude da relação da Argentina com o Brasil —principal destino das importações e exportações argentinas. Exemplo disso foi o entendimento anunciado para a importação, pelo Brasil, de gás da jazida de Vaca Muerta.

Dinâmica parecida ocorreu na área ambiental. Circulou nos últimos meses a informação de que ele pretendia antecipar-se a seu ídolo, Donald Trump, e romper com o Acordo de Paris. A decisão de retirar sua delegação da COP29 parecia confirmar essa suspeita.

Mas em novembro, em entrevista à The Economist, Milei foi inequívoco ao declarar que não sairá do acordo. Como fez com o G20, disse que marcará suas discordâncias, mas não será um obstáculo.

Há interesses bastante concretos que amarram a Argentina ao tratado do clima. Talvez o principal deles seja a exigência, que deve constar no acordo de livre comércio do Mercosul com a União Europeia, de que todos os envolvidos sejam também signatários do Acordo de Paris.

Aos poucos, Milei percebe que até pode emular Trump na retórica, mas não é o republicano e, no comando da Argentina, não tem em mãos as ferramentas necessárias para transformar em prática todos os itens do seu discurso radicalizado.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –05.12.2024 – PÁG. A4**

### **A culpa é de quem?**

Todos opinam sobre o conflito de décadas entre árabes e judeus, a maioria com mais paixão e radicalismo do que com história e geografia

*André Lajst  
Bruno Bimbi  
Daniel Kignel*

O conflito de Darfur, no Sudão, matou quase meio milhão de pessoas em 20 anos, a maioria civis. No Iêmen, foram 400 mil desde 2014, quando a capital, Sanaa, foi tomado pelos houthis, financiados pelo Irã. Na Síria, meio milhão desde 2011. Há milhões de refugiados, mas não há manifestações nas ruas do planeta.





## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

De quem é a culpa? Será que o ex-ministro Carlos Marun, autor do artigo "O começo, há três décadas" (25/11), publicado nesta Folha, poderia responder? E você, leitor? A maioria sabe que não sabe. Já sobre o conflito entre árabes e judeus (que desde 1948, após várias guerras, causou menos vítimas do que aquelas guerras), todos opinam. A maioria com mais paixão e radicalismo do que com história e geografia.

Marun nega a responsabilidade do Hamas pela guerra na Faixa de Gaza. Como se o maior massacre de judeus por serem judeus desde o Holocausto nazista fosse um detalhe. Não menciona os reféns —entre eles, crianças, idosos e um bebê. Reduz um século de história a um simplismo incabível: tudo começou após os acordos de Oslo, quando os palestinos aceitaram a paz e os judeus mataram o então primeiro-ministro Yitzhak Rabin, elegeram Binyamin Netanyahu e radicalizaram.

Sério? O assassinato de Rabin por um extremista judeu, em 1995, foi um pesadelo. Mas Oslo não foi a primeira nem a última vez que Israel ofereceu paz.

Em 1947, os judeus aceitaram a partilha da ONU: dois Estados. Os árabes, não. No ano seguinte, responderam à independência de Israel com uma guerra de extermínio. Perderam. A Faixa de Gaza foi ocupada pelo Egito; a Cisjordânia e Jerusalém oriental, pela Jordânia; mas não criaram o Estado palestino.

Em 1967, após a Guerra dos Seis Dias —provocada pelos árabes—, um Israel vitorioso ofereceu voltar às fronteiras anteriores em troca da paz. A resposta foram "três não" na conferência de Estados árabes realizada em Cartum, no Sudão: "Não à paz, não ao reconhecimento de Israel, não às negociações". Mais uma guerra, em 1973, iniciada por Egito, Síria e Iraque no dia mais sagrado do judaísmo, o Yom Kippur. Perderam. Em 1979, o Egito aceitou a paz, e Israel devolveu o Sinai. Em 1994, foi a vez da Jordânia.

Quando o Hamas cometeu seu massacre, em 2023, Israel e Arábia Saudita anunciariam seu acordo de paz, na sequência de Emirados, Bahrein e Marrocos, em 2020, pelos Acordos de Abraão.

Marun cita o assassinato de Rabin e a eleição de Netanyahu como prova da má vontade israelense. Omite, porém, que Bibi foi derrotado três anos depois por Ehud Barak, que ofereceu a Yasser Arafat, em 2000, a criação de um Estado palestino em Gaza, Cisjordânia e parte de Jerusalém oriental. O líder palestino não quis, e a resposta foi a Segunda Intifada: atentados sangüinários e milhares de mortos.

Omite que, em 2003, Ariel Sharon apertou a mão do primeiro-ministro palestino, Mahmoud Abbas, em Aqaba, na Jordânia, e acordaram a criação, em três anos, do Estado palestino. Dias depois, terroristas do Hamas, Jihad Islâmica e outros, chamando Abbas de traidor, atacaram o posto fronteiriço de Erez e, na sequência, duas bombas num ônibus mataram 16 pessoas em Jerusalém. A violência terrorista só cresceu. Ainda assim, em 2005, Sharon entregou a Faixa de Gaza à Autoridade Palestina, desmantelando os assentamentos judaicos, e cogitava fazer o mesmo com a Cisjordânia.

Mas o Hamas deu um golpe em Gaza em 2007, instaurou uma ditadura militar e começou a atacar Israel. Marun omite que, em 2008, outro primeiro-ministro israelense, Ehud Olmert, ofereceu a Abbas um acordo para criar seu Estado, ainda mais vantajoso que o de Ehud Barak; e outra vez "não". Quantas oportunidades foram perdidas?

As acusações do autor são falsas: Israel não "assassina crianças e civis para se vingar". A guerra não é contra os palestinos, mas contra o Hamas (que não aceita a solução de dois Estados!). Os reservistas das Forças de Defesa de Israel não arriscam a vida por vingança, mas para proteger o país de outro 7 de outubro de 2023.

É trágico: nas guerras morrem civis. Esta começou com o massacre de 1.200 e o sequestro de outros 250 pelo Hamas. Israel faz mais do que qualquer país para proteger os civis e, por isso, em Gaza, há menos mortos do que nas demais guerras; apesar do esforço do Hamas para que sejam mais. "Assassinato" foi o que os terroristas fizeram quando praticaram tiro ao alvo contra jovens numa festa e, depois, casa por casa, executaram famílias inteiras a sangue-frio.

Os fatos ainda existem. Também os reféns e suas famílias. Foi por isso que esta guerra começou.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –05.12.2024 – PÁG. A11**

### **Governo Lula muda de posição pela 2ª vez sobre regra julgada no STF que afeta redes**

AGU protocolou novo documento, defendendo que artigo 19 do Marco Civil ainda valeria para alguns casos específicos; na semana passada tinha defendido derrubada da norma

*Renata Galf*



O governo Lula (PT) mudou sua posição pela segunda vez no julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) envolvendo a responsabilidade de redes sociais sobre conteúdo de terceiros.

Na semana passada, no que já foi uma alteração do que tinha defendido anteriormente, o advogado-geral da União, Jorge Messias, defendeu a inconstitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet, o que o derrubaria por completo esse trecho da lei de 2014.

Agora, a Advocacia-Geral da União protocolou um novo posicionamento, em que defende a derrubada parcial da norma, que continuaria valendo apenas em casos específicos.

Sessão plenária do STF nesta quarta-feira (4) - Gustavo Moreno/Divulgação STF

O órgão lista, para manutenção da regra, as hipóteses de "liberdade de imprensa e do livre exercício da atividade jornalística, de qualquer espécie, no campo da licitude", "a proteção da honra de agentes ou personalidades públicos" e as disputas relacionadas "à reputação ou a direitos da personalidade" de pessoas.



## CLIPPING

DATA  
05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
9 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Conforme o posicionamento da União, a regra do Marco Civil deixaria de valer para os demais casos. As plataformas poderiam ser responsabilizadas, mesmo sem ordem judicial ou notificação, em caso de "conteúdos ilícitos" e cita uma lista de crimes "exemplificativamente" —como crimes contra o Estado democrático de Direito, terrorismo e crimes contra as crianças, entre outros.

Já para perfis falsos, ou "manifesta e deliberada desinformação em matéria de políticas públicas", caberia responsabilização em caso de "omissão", após notificação extrajudicial.

Como tema central da discussão, está o artigo 19 do Marco Civil da Internet, que diz que as redes só estão sujeitas a pagar indenização por algo postado por terceiro se, após uma decisão judicial ordenando a retirada, mantiverem o conteúdo no ar.

Inicialmente, em memorial apresentado antes do julgamento, a União tinha defendido um caminho intermediário semelhante ao que fez agora, em que o artigo 19 seria mantido, consistindo em regra geral, mas com o estabelecimento de uma série de exceções à norma geral. Nessa primeira posição, o órgão defendia o que, no jargão jurídico, é conhecido como "interpretação conforme a Constituição".

Depois, em sustentação oral durante o julgamento, Messias defendeu a declaração de inconstitucionalidade do artigo, em uma mudança que pegou de surpresa integrantes de outras pastas, dado que a posição protocolada oficialmente no processo antes tinha sido debatida no governo.

A derrubada do artigo 19 levaria o Brasil ao cenário pré-2014, quando não havia regra específica sobre como o Judiciário deveria tratar este tipo de situação.

Nesta semana, antes da retomada do julgamento, o documento complementar protocolado pelo governo defende, o que no jargão jurídico é chamado de "declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução do texto".

A defesa da AGU amplia de modo amplo as exceções ao regime hoje vigente pelo Marco Civil da Internet. Ela prevê que no caso de "conteúdos ilícitos", as empresas têm "exigência do dever de prevenção e precaução permanente e direta".

Atualmente o regime do Marco Civil da Internet já possui mecanismos de exceção, no caso, para violação a direitos autorais e conteúdo de nudez não consentida.

Para as empresas, um cenário considerado de menor insegurança jurídica seria um caminho intermediário prevendo a necessidade de notificação para que as plataformas pudessem ser responsabilizadas.

Nesse sentido, haveria uma defesa para ampliação da sistemática vigente para conteúdo de nudez não consentida. Porém com um rol temático restritivo, prevendo crimes como exploração sexual infantil, terrorismo, racismo e os crimes de abolição violenta do Estado democrático de Direito e de golpe de Estado.

Para Ana Laura Pereira Barbosa, professora de direito da ESPM, a AGU mudou a lógica adotada na sua primeira posição. Ela ressalta, porém, que a lista de exceções da primeira versão já era tão ampla que, em certa medida, deixava a pergunta quanto ao que restaria no âmbito da regra geral do Marco Civil.

"Enquanto na primeira manifestação o artigo 19 continuava sendo a regra geral, mas tinha uma longa lista de exceções, nesse novo memorial, o que foi dito é: 'o artigo 19 só se aplica para isso e em todo o resto não se aplica'", diz.

Do ponto de vista técnico, ela explica que o conceito de "inconstitucionalidade parcial", como pedido agora pela AGU, engloba a ideia de que, entre as várias possibilidades que pode se ler uma norma, considera-se que um desses sentidos é incompatível com a Constituição. Já na "interpretação conforme", como o órgão propunha antes, entre os vários sentidos possíveis, defende-se um que seria constitucional.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –05.12.2024 – PÁG. A17**

### **Pobreza e extrema pobreza no Brasil atingem menores níveis de série iniciada em 2012**

Parcelas da população nessas condições ficam abaixo de 30% e 5% pela 1ª vez; trabalho e benefícios sociais explicam dados de 2023, diz IBGE

*Leonardo Vieceli  
Matheus dos Santos*

A pobreza e a extrema pobreza no Brasil caíram em 2023 pelo segundo ano consecutivo e atingiram os menores patamares de uma série histórica iniciada em 2012, indicam dados divulgados nesta quarta (4) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Conforme o órgão, os resultados estão associados ao aquecimento do mercado de trabalho e ao pagamento de benefícios sociais como o Bolsa Família.

Homem segura papelão em cruzamento de São Paulo com a mensagem: "Tenho fome"

Homem pede dinheiro em cruzamento em SP; em um pedaço de papelão, ele escreveu que tem fome - Bruno Santos - 14.out.23/Folhapress

De 2022 para 2023, a proporção de pessoas consideradas pobres no país diminuiu de 31,6% para 27,4%. É a primeira vez que o percentual fica abaixo de 30% na série. Até então, a mínima havia sido registrada em 2014 (30,8%).

Em termos absolutos, o número de pessoas pobres caiu de 67,7 milhões em 2022 para 59 milhões em 2023. O contingente do ano passado também é o menor da série.

Isso significa que 8,7 milhões deixaram a condição de pobreza, segundo os dados. É um contingente similar à





## CLIPPING

DATA  
05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
11 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

população inteira do Ceará contabilizada no Censo Demográfico 2022 (8,8 milhões).

Já a proporção de pessoas consideradas extremamente pobres no Brasil recuou de 5,9% em 2022 para 4,4% em 2023, diz o IBGE. É a primeira vez na série que a taxa fica abaixo de 5%. Até então, o menor nível havia sido registrado em 2014 (5,2%).

Em termos absolutos, a população extremamente pobre encolheu de 12,6 milhões em 2022 para 9,5 milhões em 2023, outra mínima da série. A redução foi de 3,1 milhões, número semelhante ao total de habitantes de Alagoas no Censo 2022 (3,1 milhões).

André Simões, analista da pesquisa do IBGE, disse que o "maior dinamismo" do mercado de trabalho puxou a queda no caso da pobreza. O pagamento de benefícios sociais também contribuiu, mas foi preponderante mesmo para a redução da extrema pobreza, indicou o técnico.

Ao comentar os resultados, Simões citou uma simulação de cenário feita pelo instituto. Sem os benefícios sociais como o Bolsa Família, a taxa de pobreza até continuaria em queda, passando de 35,4% em 2022 para 32,4% em 2023.

Por outro lado, a proporção de pessoas extremamente pobres teria crescido caso os programas desaparecessem dos cálculos. O percentual aumentaria de 10,6% em 2022 para 11,2% em 2023.

"O mercado de trabalho é mais importante no caso da pobreza e os benefícios de programas sociais, na extrema pobreza", apontou o pesquisador.

Os dados integram a Síntese de Indicadores Sociais, uma das publicações mais importantes do IBGE. O levantamento reúne uma série de indicadores sobre as condições de vida dos brasileiros.

Para caracterizar uma pessoa como pobre ou extremamente pobre, o instituto foca nos critérios do Banco Mundial.

Nesse caso, a linha de pobreza considerada é de US\$ 6,85 por dia em PPC (paridade de poder de compra) ou R\$ 665 por mês. Já a de extrema pobreza é de US\$ 2,15 por dia em PPC ou R\$ 209 por mês.

Na prática, pessoas que viviam com quantias inferiores a essas foram contabilizadas como pobres ou extremamente pobres no levantamento.

**Benefícios sociais ganham espaço**

De 2022 para 2023, a proporção de brasileiros que moravam em domicílios com recebimento de benefícios de programas sociais aumentou de 25,8% para 27,9%.

O percentual mais recente só é menor do que os registrados durante a pandemia, em 2020 (36,8%) e 2021 (29,7%).



## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O ano passado foi marcado pela reedição do Bolsa Família, uma das apostas do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O programa voltou a ter esse nome após ser chamado de Auxílio Brasil no governo Jair Bolsonaro (PL).

Em 2023, os benefícios sociais responderam por 57,1% da composição da renda de domicílios com até um quarto do salário mínimo. É uma participação superior às registradas em 2022 (42,2%) e no início da série, em 2012 (23,5%).

A parcela do trabalho na composição da renda desses lares, por outro lado, diminuiu. Respondeu por 34,6% em 2023, abaixo dos níveis de 2022 (47,2%) e 2012 (62,8%).

"Observamos ao longo da série que, entre esses domicílios com menor rendimento, o fator trabalho está perdendo participação, e os benefícios estão ganhando. É um dado bem interessante", afirmou Simões.

Considerando o total de lares, o trabalho segue como a principal fonte de rendimento. Respondeu por 74,2% da renda em 2023.

O percentual, contudo, ficou levemente abaixo do verificado em 2022 (74,5%). Também é menor do que o de 2012 (75,7%).

Disparidades permanecem

De acordo com o IBGE, mesmo com a redução da pobreza em termos gerais, há disparidades que permanecem.

Um exemplo: a taxa de pobreza segue consideravelmente maior entre os pardos (35,5%) e os pretos (30,8%) do que entre os brancos (17,7%).

Também é mais elevada entre as mulheres (28,4%) na comparação com os homens (26,3%).

No recorte por idade, o maior patamar é registrado entre crianças e adolescentes de 0 a 14 anos: 44,8%. Em outras palavras, quase a metade dessa população vive em situação de pobreza monetária.

O menor percentual é verificado entre os idosos de 60 anos ou mais (11,3%).

Pobreza é maior no Nordeste

No Nordeste, a taxa de pobreza diminuiu de 51% em 2022 para 47,2% em 2023. Mesmo com a redução, segue acima dos patamares registrados no ano passado no Norte (38,5%), no Sudeste (18,4%), no Centro-Oeste (17,8%) e no Sul (14,8%).

Já a taxa de extrema pobreza no Nordeste encolheu de 11,8% em 2022 para 9,1% em 2023. O percentual continua mais elevado do que os observados no ano passado no Norte (6%), no Sudeste (2,5%), no Centro-Oeste (1,8%) e no Sul (1,7%).

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.12.2024 – PÁG. 02**

**Prevenção do feminicídio: as estratégias em três eixos**

Entenda como Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (CM/TJSE) reduziu o número feminicídios do estado com projetos voltados para o amparo e prevenção

*Maria Eduarda Lavocat*



Nos últimos anos, Sergipe tem registrado queda no número de feminicídios. Segundo dados da Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (CM/TJSE), foram registrados 20 casos em 2021, 19 no ano seguinte, 16 em 2023 e, até o dia 7 deste mês, 10 casos. Essa redução significativa reflete os esforços de diversos projetos implementados pela instituição, especialmente no biênio 2023/2025. Criada em 2011, a Coordenadoria intensificou suas ações a partir do ano passado, sob a gestão da juíza Jumara Porto Pinheiro. Desde então, as iniciativas passaram a se estruturar em três eixos principais: atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência, prevenção com foco na reeducação e

formação de homens, e ações voltadas à inclusão de crianças e adolescentes como agentes de transformação social.

"A Coordenadoria já realizava serviços relevantes no que diz respeito à celeridade processual e à educação preventiva, mas percebemos a necessidade de cuidar ainda mais dessas vítimas", afirma a magistrada.

No aspecto do cuidado com a mulher, o primeiro passo foi a implementação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) em diversos municípios do estado. "Antes existiam apenas os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), equipamentos frequentados por todos. Isso dificultava as denúncias, pois nesses locais havia o risco de a mulher encontrar vizinhos ou até mesmo o próprio agressor, o que a deixava ainda mais insegura. Por isso, nosso primeiro passo foi implementar os CRAMs, conforme previsto na Lei Maria da Penha", explica Jumara.

Além disso, passaram a ser fomentados cursos profissionalizantes para qualificar e dar independência às mulheres. "Percebemos que não bastava apenas atender as mulheres. Era necessário acolhê-las e ajudá-las a sair do ciclo de violência, o que muitas vezes envolvia dependências financeiras e psicológicas", complementa. Assim, cursos de capacitação alinhados à economia local passaram a ser oferecidos em todas as cidades por meio de convênios firmados com o Senac.

A Coordenadoria da Mulher também mantém parcerias com instituições governamentais e não governamentais, possibilitando a oferta de serviços especializados para mulheres em situação de violência.



## CLIPPING

DATA  
05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
14 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Entre as iniciativas, destacam-se a implementação das Patrulhas Maria da Penha nos municípios e a cooperação com faculdades para oferecer atendimento psicológico. Outras ações, como os projetos Gestabel e Elas, focam no atendimento médico psiquiátrico, enquanto o Projeto Reconstruir-se realiza cirurgias reparadoras para vítimas que sofreram sequelas de violência, sem qualquer custo para elas.

Além do cuidado com as mulheres, a Coordenadoria implementou o projeto Repensando Masculinidades, com o objetivo de habilitar profissionais para conduzir grupos reflexivos com homens autores de violência. A iniciativa também busca estabelecer parcerias com gestores municipais, juízes e instituições de ensino superior para viabilizar a criação desses grupos em diversas cidades. Atualmente, Sergipe conta com 14 grupos reflexivos em funcionamento.

De acordo com Jumara, a educação masculina é essencial no enfrentamento à violência doméstica, pois aborda as causas estruturais do problema e promove mudanças nas percepções culturais que sustentam a violência de gênero. "Os grupos reflexivos para homens são ferramentas poderosas de proteção. Estatísticas mostram que menos de 2% dos participantes voltam a cometer agressões contra mulheres", destaca a juíza.

No eixo de prevenção por meio da conscientização de crianças e adolescentes, destaca-se o programa "Matemática do Amor", que mobiliza a comunidade escolar com palestras sobre relacionamentos abusivos e violência doméstica. O objetivo é alertar os jovens sobre as diversas formas de violência, promovendo uma educação transformadora. Jumara enfatiza que conscientizar crianças e adolescentes sobre a violência contra a mulher é crucial para a mudança cultural necessária à redução dos índices de violência doméstica.

Um exemplo marcante desse trabalho surgiu em uma escola pública localizada em um bairro com altos índices de violência. Com o apoio do órgão, estudantes desenvolveram a cartilha "Um Grito de Alerta", que aborda a violência doméstica em uma linguagem acessível e direta, voltada para o público jovem. O material foi criado por meninos e meninas que convivem com essa realidade em seus próprios lares, dando voz às experiências vividas por eles.

"Esse projeto é o meu queridinho, e faço questão de ir pessoalmente a todas as escolas. Trabalhar com violência exige ir até os municípios, viver o dia a dia e compreender a realidade das pessoas", relata a juíza. "Tem sido uma troca extremamente enriquecedora, especialmente no interior, onde muitas crianças enfrentam a violência diariamente e convivem com pais agressores."

Jumara acredita que, com mobilização e dedicação, é possível transformar essa realidade. "Quando colocamos o coração nesse movimento contra a violência, conseguimos mudar as coisas. E os resultados já estão aparecendo: houve um aumento significativo no número de medidas protetivas. Até o final de novembro, mais de seis mil pedidos foram registrados no estado, comparados aos quatro mil do ano anterior. Isso mostra que as mulheres estão confiando no Judiciário, o que é essencial para garantir proteção. Pesquisas indicam que mulheres sem qualquer medida protetiva estão em maior risco, então fortalecer esse suporte é vital", conclui.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –05.12.2024 – PÁG. 06**

**Tarcísio mantém Derrite na SSP-SP apesar da polícia violenta**

Governador considera que secretário faz bom trabalho. Números mostram aumento da brutalidade das forças de segurança

*Juliana Sousa*

O governador Tarcísio Gomes de Freitas deixou claro, ontem, que manterá Guilherme Derrite à frente da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), apesar de terem sido divulgados pela imprensa dois flagrantes de violência policial. No primeiro, um PM arremessa um homem de cima de uma ponte — os demais agentes que o acompanhavam, não fizeram qualquer esforço para impedi-lo. No segundo, um policial militar dá 11 tiros em um jovem que acabara de furtar de um mercado quatro pacotes de sabão.



Tarcísio foi questionado depois de participar da cerimônia na qual recebeu a Medalha de Mérito Legislativo na Câmara dos Deputados das mãos do presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL). "Não vou [demitir-lo]. Olhe os números, você vai ver que ele está fazendo um bom trabalho", disse, tentando se esquivar dos jornalistas.

A resposta foi seguida de um comentário sobre o homem arremessado de uma ponte por um PM — Tarcísio negou que o jovem atirado por cima da mureta teria morrido: "Ele está com ferimentos leves, [a PM] não matou. O que aconteceu foi muito ruim, nós vamos tomar providências. Então, cuidado com as afirmações", recomendou.

O governador não especificou a que números fazia referência ao defender a permanência de Derrite. Mas dados do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) mostram que as mortes causadas pelos policiais militares, em São Paulo, aumentaram 46% até 17 de novembro, se comparadas com o mesmo período do ano passado.

No total, entre janeiro e 17 de novembro, 673 pessoas foram mortas por policiais militares, enquanto o número foi de 460 nos 12 meses do ano anterior. Dos casos registrados este ano, 577 ocorreram em ações realizadas por policiais em serviço, enquanto 96 foram provocados por policiais que estavam de folga. A média atual de óbitos é de duas por dia.



**CLIPPING**

DATA

05.12.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

16 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

As imagens do motociclista, identificado apenas como Marcelo, sendo jogado vieram à tona na terça-feira. A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP) afastou 12 PMs, mais aquele que arremessou o jovem de um altura de 3 metros, em Cidade Ademar, Zona Sul da capital paulista.

Segundo o pai do jovem, Antonio Donizete do Amaral, o filho passa bem e não tinha antecedentes criminais. A Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo pediu à Justiça Militar a prisão do soldado Luan Felipe Alves Pereira, apontado como o responsável por arremessar Marcelo da ponte.

Outro caso cujas imagens chamaram a atenção pela brutalidade foi o assassinato de Gabriel Renan da Silva Soares, de 26 anos, executado com 11 tiros pelo PM Vinicius de Lima Britto, no Jardim Prudência, na Zona Sul paulistana. O crime foi em 3 de novembro. O policial estava de folga. O jovem tinha tentado furtar quatro pacotes de sabão.

### **Pacheco: casos "repugnantes"**

Quase ao mesmo tempo em que Tarcísio era homenageado na Câmara dos Deputados, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), divulgava nota na qual classificava como repugnante as cenas em que o motociclista Marcelo era jogado de cima de uma ponte por um policial militar, em São Paulo.

"O valor das polícias no Brasil, que é real e reconhecido pela sociedade, não está nos graves casos registrados recentemente pela imprensa, que são exceções absolutamente repugnantes. O respeito a todo cidadão é uma obrigação constitucional, que preserva a dignidade do ser humano, um dos principais fundamentos da República brasileira", frisou o presidente do Senado.

Mas não foi apenas Pacheco que criticou a atuação dos policiais em São Paulo. A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns e a seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) emitiram, ontem, notas de repúdio.

"Matar crianças, como o jovem Ryan, de apenas quatro anos de idade; matar a tiros um estudante de medicina de 23 anos, desarmado e indefeso; lançar um ser humano, sob custódia policial, de uma ponte; ou disparar 11 tiros, pelas costas, contra um desempregado desarmado, suspeito de furtar duas barras de sabão — não podem se tornar rotina de uma força policial honesta, decente e cumpridora de suas obrigações", afirmou a comissão, cobrando também a demissão imediata de Guilherme Derrite, secretário de Segurança Pública do estado.

Cássio Thyone, integrante do conselho do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, observa que Tarcísio "está sinalizando a continuidade de uma política de enfrentamento, uma política que dá carta branca à polícia a agir da forma como age". **(Colaborou Israel Medeiros)**

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.12.2024 – PÁG. 10**

**Redução da miséria não cessa desafios**

Embora os dados sejam positivos, são indicadores de que ainda há um longo caminho a ser vencido para que o país, um dos maiores produtores de alimentos do mundo, consiga erradicar fome e a miséria e garantir a todos os brasileiros meios e condições dignas de vida



O ano termina com uma boa notícia. A camada de 67,7 milhões de brasileiros na pobreza teve uma redução de 8,7 milhões, entre 2022 e 2023 — uma diminuição de 31,6% para 27,4% da população. Hoje são 59 milhões nessa condição. Outros 3,1 milhões não mais vivem em situação de extrema pobreza, um recuou de 12,6 milhões para 9,5 milhões — queda de 5,9% para 4,4%. Os dados foram divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e representam a maior redução da miséria no Brasil desde 2012.

O gerente de Indicadores Sociais do IBGE, Leonardo Athia, atribuiu esse resultado "ao dinamismo no mercado de trabalho e ao aumento da cobertura dos benefícios sociais". Ele explica que enquanto os programas sociais impactam, a diminuição da pobreza está alinhada a um mercado de trabalho mais aquecido.

No trimestre de julho a setembro deste ano, a taxa de desocupação ficou em 6,4%, uma queda de 0,5 ponto percentual (p.p.) menor do que no período anterior de abril a junho, (1,3 p.p). na comparação com o mesmo trimestre de 2023. Foi a segunda menor taxa de desocupação da série histórica da PNAD Contínua do IBGE, iniciada em 2012, acima da taxa do trimestre encerrado em 2013 (6,3%).

O estudo do IBGE ressalta que crianças e adolescentes, com menos de 1 a 14 anos, são a camada mais afetada pela pobreza — 7,3% são extremamente pobres e 44,8% pobres. Os idosos são os menos atingidos: 2% vivem em situação de extrema pobreza e 11,3% na pobreza. No recorte raça/cor, pobreza é condição de 35,5% das pessoas pardas e de 30,8% das pretas, contra 17,7% das brancas. Os negros são maioria na extrema pobreza (6% pardos e 4,7% pretos), enquanto 2,6% são brancos.

Regionalmente, o Nordeste e o Norte têm os maiores percentuais de pessoas pobres, respectivamente, 47,2% e 38,5%. As proporções são bem menores no Sudeste (18,4%), no Centro-Oeste (17,8%) e no Sul (14,8%). A parcela em extrema pobreza afeta 9,1% da população do Nordeste, 6% do Norte, 2,5% do Sudeste, 1,8% do Centro-Oeste e 1,7% do Sul.

Ainda em 2023, o número de jovens de 15 a 29 anos que não estudam nem trabalham (geração nem-nem) chegou a 10,3 milhões, o menor quantitativo e a mais baixa taxa (21,2%) desde 2012. A pesquisa revelou

que entre os 10% dos domicílios do país com os maiores rendimentos, 6,6% dos jovens estavam no grupo dos nem-nem, e nos 10% das residências com menos rendimento, 49,3% deles também não tinham ocupação nem estudavam.

No universo dos nem-nem, as jovens pretas e pardas somam 45,2% . Desse percentual, 76,5% delas estavam fora da força de trabalho. "Isso demonstra que os afazeres domésticos e o cuidado com parentes dificultam as mulheres buscar uma colocação no mercado de trabalho", avalia a analista Denise Guichard, do IBGE.

Embora os dados sejam positivos, são indicadores de que ainda há um longo caminho a ser vencido para que o país, um dos maiores produtores de alimentos do mundo, consiga erradicar fome e a miséria e garantir a todos os brasileiros meios e condições dignas de vida. O estudo revela ainda que as políticas públicas voltadas para a infância e juventude precisam ser fortalecidas, a fim de que esse público conquiste condições melhores de vida e de formação para acesso aos postos de trabalho. Eliminar as desigualdades, que fortalecem as injustiças socioeconômicas, é desafio imposto ao poder público.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO –05.12.2024 – PÁG. E1**

### **STJ responsabiliza Enel por vazamento de dados de cliente após ataque hacker**

Decisão da 3ª Turma é o primeiro precedente a aplicar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

*Marcela Villar*

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que a concessionária de energia Enel tem responsabilidade pelo vazamento de dados pessoais de uma consumidora por um ataque hacker. É o primeiro precedente a tratar da questão de forma integral, com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O ministros analisaram recurso da Enel contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que aplicou a LGPD e o Código de Defesa do Consumidor (CDC). O TJSP, apesar de não dar indenização por danos morais, decidiu que a concessionária deve responder pelo incidente de segurança. A sentença havia isentado a empresa.



A decisão dos desembargadores, mantida pelo STJ, determinou que a companhia indicasse como os dados foram tratados, com quem eles foram compartilhados, além de enviar a cópia integral à consumidora - obrigações previstas nos artigos 18 e 19 da LGPD (Lei nº 13.709/2018). Foram divulgadas informações como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, e-mail e telefone.



## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A cliente da Enel alegou, no processo, que soube do incidente não pela empresa, mas pelo Instituto de Proteção de Dados Pessoais (Iprodape), do qual é associada. Defendeu que “teve indevida exposição de sua intimidade”, o que autorizaria reparação por danos morais prevista no artigo 42 da LGPD. E que a Enel não informou em que circunstâncias o fato ocorreu, tampouco a identidade dos terceiros que tiveram acesso.

A obrigação de comunicar incidentes de segurança também está prevista na mesma legislação, no artigo 48. A comunicação deve ser feita à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que investiga esses casos e pode aplicar sanções administrativas e pecuniárias de 2% do faturamento ou até R\$ 50 milhões.

A Enel nega violação à LGPD e tenta reverter a condenação. O argumento da empresa é que se trata de um compartilhamento de dados ilícito, decorrente de ataque cibernético. Por isso, atrairia a previsão do artigo 43 da LGPD, em que se exclui a responsabilidade do agente de tratamento de dados. Mas a fundamentação não foi acatada.

No voto, o relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, disse que a Enel deveria “tomar todas as medidas de segurança esperadas pelo titular para que suas informações fossem protegidas, entre as quais a utilização das técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado”.

Citou que os artigos 49 e 50 da LGPD obrigam o uso de sistemas estruturados para tratar os dados pessoais, com requisitos de segurança, boas práticas e governança, assim como procedimentos para se evitar incidentes de segurança. E que nem sempre o vazamento ocorre por “fortuito externo”, hipótese em que a responsabilidade é afastada.

Cueva lembrou da Súmula nº 479 do STJ, que categoriza como fortuito interno delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias, aplicando-se a responsabilidade objetiva a instituições financeiras.

Da mesma forma, afirmou, o tratamento dos dados pela Enel "configurou-se como irregular quando deixou de fornecer a segurança que o titular dele poderia esperar". Na visão do ministro e da 3ª Turma, a empresa não adotou as medidas de segurança necessárias e tampouco provou que o vazamento ocorreu exclusivamente em razão do ataque hacker. Por isso, acrescentou, “é impossível aplicar em favor da recorrente a excludente de responsabilidade do artigo 43, III, da LGPD”.

“Diante desse cenário, o agente de tratamento responderá pelas violações da segurança dos dados”, afirmou o ministro. “Também incorrerá em responsabilidade por deixar de adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais da recorrida de acessos não autorizados (incidentes de segurança e ataques hacker), e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (artigo 46 da LGPD)”, disse Cueva, no voto (REsp 2147374).

O único precedente sobre o tema no STJ era da 2ª Turma, de relatoria do ministro Francisco Falcão (REsp 2130619). O caso também envolvia pedido de reparação contra a Enel por vazamento de dados, mas não houve análise sobre o artigo 43 da LGPD, que trata da culpa exclusiva de terceiro pelo compartilhamento de informações pessoais e contratuais - a questão não havia sido analisada pelo tribunal estadual.



## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Também foi negada a indenização, porque a natureza dos dados vazados é ordinária e não sensível, como raça/cor, religião ou saúde. Segundo o ministro, “o dano moral não é presumido, sendo necessário que o titular dos dados comprove eventual dano decorrente da exposição dessas informações”.

Renato Opice Blum, do Opice Blum Advogados, lembra de uma sentença similar dada pela juíza Ivanise Marilene Uhlig de Barros, da Vara do Trabalho de Montenegro, no Rio Grande do Sul. Foi determinada a responsabilização de uma cooperativa por vazamento de dados de funcionários.

Na fundamentação, a magistrada disse que a empresa não demonstrou ter implementado qualquer dispositivo da LGPD e que não havia encarregado específico, como o DPO (do inglês “Data Protection Officer”). A sentença, contudo, foi reformada na segunda instância (processo nº 0020043-80.2021.5.04.0261).

Na visão de Opice Blum, a decisão do STJ é “relevante, pois não entra no mérito do dano moral, só na questão da divulgação da informação”. “É LGPD na veia”, brinca. “O titular tem o direito formal de acesso aos motivos e às formas de tratamento dos seus dados.”

A decisão também está de acordo com a jurisprudência majoritária de afastar os danos morais por vazamento das informações. “Precisa ter a demonstração que teve prejuízo com os dados divulgados, como uso indevido para abertura de uma conta em nome do titular”, exemplifica.

A saída das empresas para afastar a responsabilidade, diz, é imputar a culpa exclusiva a um terceiro ou ao consumidor ou buscar afastar o nexo causal, comprovando que os dados já estavam disponíveis na internet antes do vazamento. “E se ela prova que tinha toda a conformidade com a gestão e proteção de dados, elimina de vez a responsabilidade.”

Daniel Becker, do BBL Advogados, afirma que o STJ “só determinou que a lei fosse cumprida, diante da ausência de demonstração por parte da recorrente das hipóteses de exclusão de responsabilidade”. “A decisão também é interessante porque destaca a importância das medidas de governança de dados”, diz.

A Enel foi procurada pelo **Valor**, mas informou que “não comenta ações judiciais em andamento”. Os advogados do caso não retornaram até o fechamento da edição.

### **STF valida benefício fiscal bilionário do Corinthians**

Decisão é do ministro Edson Fachin, que negou um recurso do Ministério Público do Estado de São Paulo em ação de improbidade administrativa

*Marcela Villar*



O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou um recurso do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) na ação de improbidade administrativa em que questionava a legalidade de benefício fiscal bilionário usado para a construção da arena do Corinthians para a sede da abertura da Copa do Mundo de 2014. O órgão pedia a inconstitucionalidade do incentivo cedido ao clube pelo ex-prefeito Gilberto Kassab (PSD), mas todas as decisões foram contrárias.

No STF, o MPSP tentava uma última cartada, pedindo a inconstitucionalidade da Lei municipal de São Paulo nº 15.413/2011. Alegou que a legislação teria como objetivo “conceder incentivos fiscais direcionados”, o que violaria os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa. Defendeu ainda que a renúncia fiscal da prefeitura violaria o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e que deveria ter sido feita uma licitação.

A sentença, de outubro de 2015, e o acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), de abril de 2018, afastaram as alegações do MPSP. A decisão de Fachin recusa novamente os argumentos do órgão e ela transitou em julgado no dia 28 de novembro, de modo que não cabe mais recurso. Também estão no polo passivo da ação a Odebrecht, hoje OEC, que fez a construção do equipamento, assim como o Corinthians e fundos que emitiam certificados para a tomada de crédito do benefício fiscal.

O ministro manteve acórdão do TJSP que entendeu que o Projeto de Lei nº 288/2011, que originou a legislação do benefício fiscal, não apresentou qualquer vício, apesar de ter tramitado em regime de urgência. Isso porque foram realizadas audiências públicas, teve parecer favorável de várias comissões, como a Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo. O valor, na época, era de R\$ 1,7 bilhão.

Os desembargadores também consideraram estudos sobre a viabilidade econômica do empreendimento “com a consequente geração de empregos diretos e indiretos, indicando resultados favoráveis ao desenvolvimento da região leste da cidade de São Paulo”. Ainda, que o município tem competência tributária para conceder benefícios fiscais e que essa é uma “decisão política”. Eles dispensaram a necessidade de processo licitatório porque tratava-se de obra privada custeada pelo Corinthians - que entrou recentemente em um Regime Centralizado de Execuções (RCE), procedimento equiparado ao de recuperação judicial.



## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A rejeição ao recurso do MPSP no STF ocorreu por questões processuais. Para Fachin, a fundamentação do órgão foi limitada e não enfrentou todos os argumentos do acórdão estadual, o que atrai a Súmula 283 do STF: “É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles”.

Fachin também entendeu que eventual exame sobre a constitucionalidade da Lei municipal nº 15.413/11, “demandaria o reexame do conjunto fático-probatório, fazendo incidir na espécie o enunciado da Súmula 279 do STF”. No STJ, o recurso não foi analisado porque os ministros entenderam ser matéria constitucional.

A tributarista Daniella Zagari, sócia do Machado Meyer Advogados, que representou o Corinthians e fundos no caso, defende que o incentivo fiscal foi legítimo, por terem sido cumpridas todas as contrapartidas - que são mais rigorosas para um estádio de abertura, por regras da Fifa. Nesse caso, o requisito era terminar a construção do estádio na Zona Leste a fim desenvolver a região.

Ela reforça que já existia uma lei de incentivo fiscal que, por meio da emissão de certificados de incentivo ao desenvolvimento (CIDs), dava isenção de tributos como ISS e IPTU. “A lei foi aprimorada para que o CID também pudesse ser usado com essa finalidade na construção do estádio, mas o MPSP achou que ela era inconstitucional”, afirma Daniela. “Mas não violava a lei de responsabilidade fiscal porque não teve nada de novo e demonstramos que houve de fato um incremento social no entorno, com a valorização do comércio e geração de empregos diretos e indiretos”, completa.

Na visão de Daniela, a decisão de Fachin é emblemática pois valida os incentivos fiscais cedidos pelo poder público. “O município pode criar os benefícios fiscais com contrapartidas e ônus e ter uma finalidade extrafiscal, que, nesse caso, seria fazer os incrementos e melhorias em uma região menos favorecida e tentar diminuir as desigualdades da Zona Leste de São Paulo”, diz.

Para a advogada Tamires de Vasconcelos Ferreira, da Innocenti Advogados Associados, as decisões levaram em conta as provas produzidas, como os pareceres favoráveis pelas comissões da Câmara Municipal e estudos de viabilidade econômica. “A própria construção do estádio e as benfeitorias serão retornados ao município”, afirma Tamires, lembrando que foi dado prazo de 30 dias para outros clubes pudessem concorrer. “A decisão de Fachin foi coerente e ao encontro da solução dada pelo Tribunal de São Paulo.”

O advogado Igor Sant’Anna Tamasauskas, do escritório Bottini & Tamasauskas Advogados, que representou Kassab na ação, disse que desde o primeiro grau se conseguiu demonstrar não houve irregularidades na cessão do benefício. “Argumentamos que o benefício já existia para promover o desenvolvimento da Zona Leste do município e o estádio se enquadrava nesse perfil”, diz.

Procurado pelo **Valor**, o MPSP, em nota, afirma que deixou de recorrer da decisão “porque a tese apresentada pelo então promotor Marcelo Milani foi vencida em todas as instâncias do Poder Judiciário, não havendo chances de êxito para um novo recurso”. A OEC, antiga Odebrecht, não quis comentar o assunto.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO –05.12.2024 – PÁG. E2**

**A diferença judicial entre “joio e o trigo”**

É necessário aguardar a definição da estratégia que agora os contribuintes terão que adotar para fazer valer esses ensinamentos bíblicos e reverter essa situação após a recente publicação do acórdão do STJ

*Tatiana Del Giudice Cappa Chiaradia*

Existe uma passagem bíblica que diz: “É preciso diferenciar o joio do trigo.” O joio é uma planta, semelhante ao trigo, que cresce em áreas cerealistas com um talo rígido e flores em espiga verdes escuras, infectado frequentemente por um fungo que libera toxinas. Suas sementes são venenosas e, quando colhido e processado junto ao trigo, compromete a qualidade desse grão, essencial para a alimentação humana, como uma erva daninha.



Apesar de parecidos no início do cultivo, a diferença entre eles fica perceptível na fase adulta na colheita, em que é possível identificar no trigo uma dobra sensível no caule, com espigas marrons claras, fácil de retirar da terra, enquanto o joio é ereto, difícil de ser extraído.

Parafraseando esse ensinamento bíblico, podemos considerar a incidência das contribuições previdenciárias sobre os descontos na folha de pagamentos com uma analogia, no intuito de explicar a importância da diferenciação das teses na discussão sobre os casos da incidência do INSS. Destaco que não há viés religioso. É apenas um recurso para elucidar o impasse laico da questão que pode afetar diretamente o bolso dos contribuintes.

Em julgamento realizado em meados de agosto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisou o Tema nº 1.174 em sede de recurso repetitivo para manter a exigência das contribuições previdenciárias (INSS) devidas pela pessoa jurídica sobre IRRF/INSS, descontados na folha de salários: consideraremos essa como “tese do joio”. Na oportunidade, foi mantida a incidência das contribuições previdenciárias sobre os descontos de coparticipação dos benefícios de vale-transporte, vale-alimentação e planos de saúde concedidos aos empregados; consideraremos essa como a “tese do trigo”.

Em que pese a relevância do tema, nos chamou a atenção a ausência de debates entre os ministros do STJ, considerando a peculiaridade e a sensível diferença entre os temas julgados conjuntamente. Além disso, um dos maiores receios se concretizou: a confusão entre os fundamentos de defesa de cada tema julgado, prejudicando a compreensão da controvérsia sem a correta diferenciação da “tese do joio” e da “tese do trigo”.

A “tese do joio” surgiu a partir da interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) quando do julgamento da “tese do século” (Tema 69 sobre a exclusão do ICMS das bases de cálculo PIS/Cofins).



## CLIPPING

DATA

05.12.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Resumidamente, os contribuintes defendem que não pode haver incidência de imposto sobre imposto. De acordo com a “tese do joio”, o INSS patronal não poderia incidir sobre IRRF/INSS do empregado descontados na folha de salários. Por representar apenas um valor que transita pela folha de salários, os contribuintes defendem a equiparação do IRRF/INSS ao ICMS por exemplo, destacado na nota fiscal, que não compõe o valor do faturamento para fins de incidência de PIS/Cofins na “tese do século”.

Quando o STF julgou a “tese do século”, afastou a tributação sobre o ICMS sob o fundamento de que o conceito de faturamento, base de cálculo de PIS/Cofins, não compreende a parcela do ICMS devido aos Estados e Distrito Federal que compõe o preço do serviço e do produto indicado na nota fiscal.

Na folha de pagamentos constam valores devidos aos empregados da pessoa jurídica e nem tudo que está destacado é remuneração, base de cálculo do INSS, correspondente ao rendimento habitual do trabalho do empregado, que trabalha (ou está à disposição para trabalhar) e recebe a remuneração. Por uma simples técnica de arrecadação, a empresa é responsável por reter e recolher os valores de IRRF/INSS devidos pelo empregado, descontados na folha de pagamento e recolhidos, em nome do profissional, ao Fisco pela empresa.

Para o STJ, não há modificação da base de cálculo do INSS na “tese do joio” como ocorreu na “tese do século”. As contribuições previdenciárias continuariam sendo devidas sobre a remuneração do profissional. O IRRF/INSS seria devido pelo empregado após receber a remuneração e, apenas para facilitar a arrecadação, constariam da folha de salários e seriam descontados para que a empresa possa fazer esse recolhimento em seu nome.

Já no caso da “tese do trigo”, a situação é diferente e o STJ não se ateve a isso quando procedeu com a colheita dos grãos na sessão de julgamento conjunto dos dois temas. Há anos se defende a não incidência das contribuições previdenciárias sobre descontos de coparticipação dos benefícios concedidos aos empregados. O próprio Fisco, no início, concordou com a tese, deixando especialmente de recorrer porque não há obrigação legal de inclusão desses descontos na base de cálculo do INSS. Os tribunais superiores sempre reconheceram que os benefícios de transporte, alimentação e saúde, concedidos pela empresa aos seus empregados, não têm natureza jurídica de remuneração (rendimento habitual do trabalho). São apenas indenizações não tributadas.

Assim, surge a questão não analisada: se o benefício, na totalidade, é uma indenização não tributada, por que quando ele é parcialmente arcado (coparticipação) pelo empregado passaria a ser? Esse e outros detalhes constitucionais e legais da “tese do trigo” não foram apreciados ainda pelo STJ. É necessário aguardar a definição da estratégia que agora os contribuintes terão que adotar para fazer valer esses ensinamentos bíblicos e reverter essa situação após a recente publicação do acórdão do STJ.

## DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

### Dia Internacional do Voluntário - 5 de dezembro

A Organizações das Nações Unidas instituiu o dia 5 de dezembro como Dia Internacional do Voluntário em 1985. A intenção da ONU era promover ações de voluntariado em todas as esferas da sociedade, ao redor do mundo. Um bom modo de promover essas ações é refletir sobre elas.

Pode-se começar por estabelecer uma definição da palavra "voluntário". Antes de mais nada, vale a pena recorrer ao dicionário. No Houaiss, aprende-se que "voluntário" vem do latim voluntarius e significa aquele que age por vontade própria, uma vez que voluntas, também em latim, quer dizer vontade. As Nações Unidas completaram essa definição ao aplicá-la a seu sentido social contemporâneo..

### O voluntário

Mas quem é o voluntário, afinal? Quem tiver vontade. Não é somente o especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Qualquer pessoa pode contribuir com suas capacidades, habilidades e dons. O voluntário doa sua energia e criatividade objetivando ajudar os outros.

Trata-se de uma atividade que gera a oportunidade de fazer amigos, de viver novas experiências, e conhecer outras realidades. O voluntário doa seu trabalho, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de aprender coisas novas e a satisfação de se sentir útil.

Com a atuação crescente das Organizações Governamentais, o trabalho voluntário atingiu tamanhas proporções, que também precisou ser regulamentado. No Brasil, existe uma Lei do Serviço Voluntário, a lei 9.608, promulgada em 18 de fevereiro de 1998.

### Voluntários da Pátria

Se hoje os voluntários se dedicam fundamentalmente aos serviços de assistência e bem estar social, já houve um tempo em que o voluntariado também teve um caráter militar. Durante a Guerra do Paraguai, criaram-se tropas de soldados que iam combater por livre e espontânea vontade: os Voluntários da Pátria.

Inicialmente, nos primeiros momentos da luta, o entusiasmo popular pela defesa do Brasil garantiu o alistamento significativo de voluntários. No entanto, com o passar do tempo e o prolongamento da guerra, o ânimo da população arrefeceu. Por isso, o governo imperial passou a exigir dos presidentes das províncias cotas de voluntários, que deveriam recrutar. Ainda em 1865, os grupos de Voluntários da Pátria passaram a ser formados por gente recrutada a força.





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

05.12.2024

PÁGINA Nº

26 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena